



LEI NÚMERO 4231 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

(Autógrafo n.º 87/19, Projeto de Lei n.º 91/19 – Vereador Junior “JR”)

**Dispõe sobre a denominação do prédio público
Unidade Básica de Saúde do Puruba no Município
de Ubatuba, e dá outras providências.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado o prédio público Unidade Básica Saúde do Puruba nesta cidade de Ubatuba, de “**Unidade Básica de Saúde Zita Pedro dos Santos**”.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentara esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 9 de dezembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.